



PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS-FEDERAL Nº 1699/2023

Rio de Janeiro, 05 de dezembro de 2023.

Processo nº 5011862-54.2023.4.02.5117,
ajuizado por

neste ato representado por

O presente parecer visa atender à solicitação de informações técnicas da **2ª Vara Federal de São Gonçalo**, da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, quanto aos insumos **soro fisiológico 0,9%**, **luva de procedimento (tamanho M)**, **luva estéril 7,0**, **algodão hidrófilo**, **gaze estéril**, **seringa 60mL (bico cateter)**, **seringa 10mL**, **sonda de aspiração traqueal nº 08**, **sonda de aspiração traqueal nº 10**, **espaçador**, **aspirador de secreções portátil**, **fraldas descartáveis (tamanho M)** e quanto à fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral (**Fortini Plus**).

I – RELATÓRIO

1. Para elaboração do presente parecer técnico, foram avaliados os documentos médicos emitidos em impresso do Hospital Municipal Getúlio Vargas Filho (Evento 1_ANEXO2_Páginas 17 e 21 e Evento 1_ANEXO3_Páginas 11 a 13), em 27 de setembro de 2023 e 24 de outubro de 2023, pela médica e pela nutricionista .

2. Narram os referidos documentos que o Autor, **13 anos de idade** (conforme identidade - Evento 1, ANEXO3, Página 7), apresenta **encefalopatia hipóxico isquêmica**, internado em CTI pediátrico desde o dia 05 de julho de 2023, em estado grave. O Autor ficou em ventilação mecânica e sem suporte dialítico por tempo prolongado. No momento está estável, em ar ambiente, sem necessidade de suporte dialítico, com **traqueostomia**. Alimentação e medicação realizadas através de **gastrostomia**. Foi participada que o Autor se encontra em condições de desospitalização. Desse modo, faz-se necessário organizar a estrutura para cuidado domiciliar a fim de prevenir reinternações e oferecer suporte adequado ao Autor após a alta. Desse modo, foi prescrito ao Autor:

- **soro fisiológico 0,9%** – 10mL 120 ampolas/mês;
- **luva de procedimento (tamanho M)** – 100 pares/mês;
- **luva estéril 7,0** – 150 pares/mês;
- **algodão hidrófilo 1kg** – 30 pacotes;
- **gaze estéril** – 30 unidades/mês;
- **seringa 60mL (bico cateter)** – 180 unidades/mês;
- **seringa 10mL** – 180 unidades/mês;
- **sonda de aspiração traqueal nº 08** – 30 unidades/mês;
- **sonda de aspiração traqueal nº 10** – 30 unidades/mês;
- **espaçador** – 1 unidade/mês;
- **aspirador de secreções portátil**;
- **fraldas descartáveis (tamanho M)** – 250 unidades/mês.



3. Foi participado que o Autor também é portador de **anemia falciforme** com **esplenectomia** aos 3 anos, além de **sequela neurológica** após parada cardiorrespiratória e meningite por pneumococo. Apresenta grave quadro de **desnutrição**. Necessita efetuar dieta hipercalórica para recuperação de seu estado nutricional. Dados antropométricos do Requerente: peso aferido: 36,5kg; peso estimado: 38,9kg; altura estimada: 1,63m; IMC: 14,64kg/m². Foi prescrito ao Autor **Fortini Plus** – 20 latas de 400g/mês.

II – ANÁLISE

DA LEGISLAÇÃO

1. A Política Nacional de Medicamentos e a Política Nacional de Assistência Farmacêutica estão dispostas, respectivamente, na Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017 e na Resolução nº 338/CNS/MS, de 6 de maio de 2004.
2. A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, dispõe, também, sobre a organização da assistência farmacêutica em três componentes: Básico, Estratégico e Especializado. E, define as normas para o financiamento dos componentes estratégico e especializado da assistência farmacêutica.
3. A Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, estabelece, inclusive, as normas de financiamento e de execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS.
4. A Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019, institui o Programa Previne Brasil, que estabelece o novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde.
5. A Deliberação CIB-RJ nº 1.589, de 09 de fevereiro de 2012 relaciona os medicamentos disponíveis no âmbito do Estado do Rio de Janeiro e/ou Municípios definindo a Relação Estadual dos Medicamentos Essenciais (REME-RJ).
6. A Deliberação CIB-RJ nº 5.743 de 14 de março de 2019 dispõe sobre as normas de execução e financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) no âmbito do SUS no Estado do Rio de Janeiro e, em seu artigo 4º, estabelece o Elenco Mínimo Obrigatório de Medicamentos Essenciais do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no Estado do Rio de Janeiro.
7. A Deliberação CIB-RJ nº 6.059 de 09 de janeiro de 2020 atualiza a Deliberação CIB nº 5.743 de 14 de março de 2019, no que tange aos repasses de recursos da União destinados ao Componente Básico da Assistência farmacêutica.
8. A Portaria nº 007 de 25 de janeiro de 2018 da Secretaria Municipal de Saúde da Cidade de São Gonçalo dispõe sobre a relação dos medicamentos que farão parte da grade de medicamentos da rede de atenção básica, os quais deverão estar disponíveis nas Unidades Básicas de Saúde, a saber, a REMUME – São Gonçalo.
9. De acordo com a Resolução RDC nº 503 de 27 de Maio de 2021, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, Nutrição Enteral se trata de alimento para fins especiais, com ingestão controlada de nutrientes, na forma isolada ou combinada, de composição definida ou estimada, especialmente formulada e elaborada para uso por sondas ou via oral, industrializado ou não, utilizada exclusiva ou parcialmente para substituir ou complementar a alimentação oral em pacientes desnutridos ou não, conforme suas necessidades nutricionais, em



regime hospitalar, ambulatorial ou domiciliar, visando a síntese ou manutenção dos tecidos, órgãos ou sistemas.

DO QUADRO CLÍNICO

1. A paralisia cerebral (PC), também denominada **encefalopatia crônica** não progressiva da infância¹ (ECI), é definida como um grupo heterogêneo e não bem delimitado de síndromes neurológicas residuais, causadas por lesões não progressivas do encéfalo imaturo, manifestando-se basicamente por alterações motoras, com padrões anormais de postura e de movimento, podendo apresentar distúrbios associados mentais, sensoriais e de comunicação². A PC pode ser classificada por dois critérios: pelo tipo de disfunção motora presente, ou seja, o quadro clínico resultante, que inclui os tipos extrapiramidal ou discinético (atetoide, coreico e distônico), atáxico, misto e espástico; e pela topografia dos prejuízos, ou seja, localização do corpo afetado, que inclui tetraplegia ou quadriplegia, monoplegia, paraplegia ou diplegia e hemiplegia³.
2. A **traqueostomia** consiste na abertura da parede anterior da traqueia comunicando-a com o meio externo. Está indicada em situações em que existe obstrução da via aérea alta, acúmulo de secreção traqueal, debilidade da musculatura respiratória e intubação traqueal prolongada⁴.
3. A **gastrostomia** é um procedimento cirúrgico indicado como via de drenagem do conteúdo gástrico ou como via de infusão de alimentação e medicamentos, que consiste na fixação de uma sonda específica que cria uma comunicação entre o estômago e o meio externo de forma percutânea⁵.
4. A **desnutrição** é decorrente de aporte alimentar insuficiente em energia e nutrientes ou ainda do inadequado aproveitamento biológico dos alimentos ingeridos, geralmente provocado por doenças. É também associada a fatores como pobreza, negligência e abuso de drogas, consistindo de aspectos biológicos, psicológicos e sociológicos⁶. Muitos indivíduos que desenvolvem desnutrição proteico-calórica são internados com história de perda de peso, resultante de anorexia e aumento do catabolismo associado a determinadas doenças e medidas terapêuticas comumente utilizadas em determinadas situações, como por exemplo, o uso prolongado de soro glicosado. A depleção dos estoques de tecido adiposo e da reserva proteica representa um problema nutricional significativo⁷.
5. A **anemia falciforme** é uma doença hereditária (passa dos pais para os filhos) caracterizada pela alteração dos glóbulos vermelhos do sangue, tornando-os parecidos com uma

¹ CARGNIN, A. P. M.; MAZZITELLI, C. Proposta de tratamento fisioterapêutico para crianças portadoras de paralisia cerebral espástica, com ênfase nas alterações musculoesqueléticas. Revista de Neurociências, São Paulo, v. 11, n. 1, p. 34-9, 2003. Disponível em:

<<https://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:IKx4YyQKPw8J:https://periodicos.unifesp.br/index.php/neurociencias/article/view/8892&cd=1&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br>>. Acesso em: 04 dez. 2023.

² GOMES, C. et al. Paralisia Cerebral. In: LIANZA, S. Medicina de Reabilitação. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.

³ LEITE, J. M. R. S.; PRADO, G. F. Paralisia Cerebral: Aspectos Fisioterapêuticos e Clínicos. Revista Neurociências, São Paulo, v. 12, n. 1, 2004. Disponível em: <<https://periodicos.unifesp.br/index.php/neurociencias/article/view/8886>>. Acesso em: 04 dez. 2023.

⁴ RICZ, H. M. A.; et al. Traqueostomia. Simpósio: Fundamentos em clínica cirúrgica. Medicina, Ribeirão Preto, v. 44, n. 1, p. 63-69. 2011. Disponível em: <<https://www.revistas.usp.br/rmrp/article/view/47337>>. Acesso em: 04 dez. 2023.

⁵ PERISSÉ, V.L.C. O enfermeiro no cuidar e ensinar a família do cliente com gastrostomia no cenário domiciliar. Dissertação (Mestrado Profissional em enfermagem assistencial) – Universidade Federal Fluminense, 2007. Disponível em: <<https://app.uff.br/riuff/handle/1/1447>>. Acesso em: 04 dez. 2023.

⁶ SCHWEIGERT, I. D.; SOUZA, D. O. G.; PERRY, M. L. S. Desnutrição, maturação do sistema nervoso central e doenças neuropsiquiátricas. Revista de Nutrição, v. 22, n. 2, p. 271-281, 2009. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rn/v22n2/v22n2a09.pdf>>. Acesso em: 04 dez. 2023.

⁷ VANNUCCHI, H. et al. Avaliação do estado nutricional. Medicina (Ribeirão Preto). Online, v. 29, n. 1, 1996. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/rmrp/article/view/707/0>>. Acesso em: 04 dez. 2023.



foice, daí o nome falciforme. Essas células têm sua membrana alterada e rompem-se mais facilmente, causando anemia. A hemoglobina, que transporta o oxigênio e dá a cor aos glóbulos vermelhos, é essencial para a saúde de todos os órgãos do corpo. Essa condição é mais comum em indivíduos da raça negra. No Brasil, representam cerca de 8% dos negros, mas devido à intensa miscigenação historicamente ocorrida no país, pode ser observada também em pessoas de raça branca ou parda⁸.

DO PLEITO

1. A solução injetável de **Cloreto de Sódio 0,9% (soro fisiológico 0,9%)** é utilizada para o restabelecimento de fluido e eletrólitos. A solução também é utilizada como repositora de água e eletrólitos em caso de alcalose metabólica de grau moderado, em carência de sódio e como diluente para medicamentos⁹.
2. As **luvas** são usadas como barreira dérmica, para proteção das mãos em contato com sangue, fluido corpóreo, pele não íntegra e mucosa, reduzindo o risco de exposição a sangue fresco e a possibilidade de contaminação, do cliente pelo profissional e sua equipe, que envolvam contato, também prevenindo a contaminação durante os **procedimentos**¹⁰. A **luva estéril** é utilizada para realizar procedimentos cirúrgicos ou invasivos que requerem técnica asséptica (livre de microrganismos, reduzir o risco de contaminação das mãos dos profissionais de saúde com sangue e outros fluidos corporais e reduzir o risco de disseminação de microrganismos para o ambiente e de transmissão do profissional de saúde para o paciente e vice-versa, bem como de um paciente para o outro – infecção cruzada¹¹.
3. O **algodão** é produzido a partir de rigorosa seleção de fibras naturais, 100% puro algodão hidrofílicado, que asseguram qualidade, higiene, maciez e alto poder de absorção de líquidos aquosos e gordurosos. Ideal para higienização e assepsia da pele, higiene do bebê e outros¹².
4. **Gaze** é um tecido com várias contagens de fios e pesos, em vários comprimentos e larguras com poder absorvente¹³. A **gaze esterilizada** tem como finalidade absorver líquidos ou secreções, limpar e cobrir ferimentos e curativos em geral, nos quais a presença de microrganismos ou qualquer tipo de impureza não é tolerável¹⁴.

⁸ Biblioteca Virtual em Saúde. Anemia falciforme. Disponível em: <<https://bvsmis.saude.gov.br/anemia-falciforme/>>. Acesso em: 04 dez. 2023.

⁹ Bula do medicamento Cloreto de sódio 0,9% - Solução Fisiológica, por Fresenius Kabi Brasil Ltda. Disponível em: <<https://consultas.anvisa.gov.br/#/bulario/q/?numeroRegistro=100410098>>. Acesso em: 04 dez. 2023.

¹⁰ Brasil. Secretaria de Saúde da Bahia. Superintendência de Vigilância e Proteção da Saúde. Manual de Biossegurança. Disponível em:

<http://www.fiocruz.br/biosseguranca/Bis/manuais/biosseguranca/manual_biosseguranca.pdf>. Acesso em: 04 dez. 2023.

¹¹ Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – EBSEH. Procedimento / Rotina – calçar luvas estéreis. Disponível em: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-centro-oeste/hu-ufgd/ acesso-a-informacao/pops-protocolos-e-processos/gerencia-de-atencao-a-saude-gas/divisao-de-enfermagem/anexo-portaria-112-pop-de-101-calcar_e_retirar_luvas_estereis-_2021_2023>. Acesso em: 04 dez. 2023.

¹² APOLO®. Produtos. Caixa de Algodão 50g. Disponível em: <<https://www.algodoapolo.com.br/>>. Acesso em: 04 dez. 2023.

¹³ Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Farmacopeia Brasileira, 6ª edição. Gaze. Disponível em: <<https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/farmacopeia/farmacopeia-brasileira/arquivos/7995json-file-1>>. Acesso em: 04 dez. 2023.

¹⁴ BRASIL. Ministério da Educação. Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco. Gaze estéril. Disponível em: <http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalle.asp?coduasg=154421&MODPRP=5&NUMPRP=642012>. Acesso em: 04 dez. 2023.



5. A **seringa** é um equipamento com/sem agulha usado para: inserir substâncias líquidas por via intravenosa, intramuscular, intracardíaca, subcutânea, intradérmica, intra-articular; retirar sangue; ou, ainda, realizar uma punção aspirativa em um paciente¹⁵.

6. A **sonda de aspiração** traqueal é indicada a pacientes impossibilitados de eliminar as secreções ou pacientes intubados ou ainda traqueostomizados. Consiste em retirar a secreção traqueobrônquica e orofaríngea através de uma sonda ligada a um aparelho de sucção manual ou de máquina elétrica. O produto é confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C. Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isentos de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, com as seguintes dimensões: comprimento aproximado de 50 cm, calibres usuais de 04 à 24 Fr. com conector e tampa ou somente válvula¹⁶.

7. **Aerocâmara espaçador** é uma câmara para inalação, fabricada em material atóxico, indicada na administração de medicamentos inalatórios do tipo aerossol, a pacientes com inflamações brônquicas como asma e doenças pulmonares crônicas¹⁷.

8. O **aspirador de secreção elétrico** é portátil e versátil de alto vácuo, indicado para sucção de secreções, fluidos corporais, corpos estranhos nas áreas nasais, faringe e traqueia. Cria uma pressão negativa (vácuo) que extrai os fluidos através de tubos descartáveis que estão conectados a um recipiente¹⁸.

9. São considerados produtos absorventes descartáveis de uso externo os artigos destinados ao asseio corporal, aplicados diretamente sobre a pele, com a finalidade de absorver ou reter excreções e secreções orgânicas, tais como urina, fezes, leite materno e as excreções de natureza menstrual e intermenstrual. Estão compreendidos nesse grupo os absorventes higiênicos de uso externo, as **fraldas para adultos** e os absorventes de leite materno¹⁹.

10 Segundo o fabricante Danone, **Fortini Plus** se trata de fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral em pó, hipercalórica (1,5 kcal/mL), com alto teor de vitaminas e minerais. Permite o preparo nas diluições 1,0 kcal/ml e 1,5 kcal/ml. Não contém glúten nem lactose. Contém sacarose. Indicado para crianças com dificuldade de manutenção ou ganho de peso, em risco nutricional, desnutridas ou com desaceleração do crescimento, com doenças crônicas (ex. fibrose cística, cardiopatias, câncer, etc). Faixa etária: 3 a 10 anos. Nos sabores baunilha e sem sabor. Modo de preparo: para um volume final de 140ml a 1,5 kcal/ml - 7 colheres-medida (aproximadamente 42,7g) + 110ml de água; 200ml a 1kcal/ml - 7 colheres-medida (aproximadamente 42,7g) + 180ml de água. Apresentação: lata de 400g²⁰.

¹⁵ ANVISA. Vocabulário controlado de formas farmacêuticas, vias de administração e embalagens de medicamentos. Seringa descartável. Disponível em: <<https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/medicamentos/publicacoes-sobre-medicamentos/vocabulario-controlado.pdf>>. Acesso em: 04 dez. 2023.

¹⁶ HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS. Sonda para Aspiração Traqueal. Disponível em: <<https://www.hospitalardistribuidora.com.br/sondas/sonda-para-aspiracao-traqueal-medsonda.html>>. Acesso em: 04 dez. 2023.

¹⁷ Fibra Cirúrgica. Espaçador Infantil. Disponível em: <<https://www.fibracirurgica.com.br/espacador-agachamber-agaplastic-infantil-adulto-extra-modelo-hospitalar/p>>. Acesso em: 04 dez. 2023.

¹⁸ Fibra cirúrgica. Equipamentos médicos. Aspirador de secreção elétrico. Disponível em: <<https://www.fibracirurgica.com.br/aspirador-de-secrecao-eletrico-portatil-md-com-bateria/p>>. Acesso em: 04 dez. 2023.

¹⁹ ANVISA. Portaria nº 1.480, de 31 de dezembro de 1990. Fraldas descartáveis. Disponível em: <https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/1990/prt1480_31_12_1990.html>. Acesso em: 04 dez. 2023.

²⁰ Danone. Fortini Plus. Disponível em: <<https://www.fortinibrasil.com.br/produtos/details/fortini-plus-sem-sabor>>. Acesso em: 05 dez. 2023.



III – CONCLUSÃO

1. Refere-se a Autor com **encefalopatia hipóxico isquêmica, traqueostomia e gastrostomia**, em condições de desospitalização, com solicitação médica para os seguintes insumos e suplemento após alta hospitalar: **soro fisiológico 0,9%**, **luva de procedimento (tamanho M)**, **luva estéril 7,0**, **algodão hidrófilo**, **gaze estéril**, **seringa 60mL (bico cateter)**, **seringa 10mL**, **sonda de aspiração traqueal nº 08**, **sonda de aspiração traqueal nº 10**, **espaçador**, **aspirador de secreções portátil**, **fraldas descartáveis (tamanho M)** e quanto à fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral (**Fortini Plus**).
2. Posto isto, informa-se que o **soro fisiológico 0,9%** está indicado para o manejo do quadro clínico no Autor. Contudo, **não é disponibilizado** no SUS, pela via administrativa, no âmbito do Município de São Gonçalo e do Estado do Rio de Janeiro.
3. Elucida-se que o **soro fisiológico 0,9%** **apresenta registro** na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.
4. No que tange a fórmula nutricional Fortini Plus, cumpre esclarecer que, de acordo com a **Diretriz Brasileira de Terapia Nutricional Domiciliar**, pacientes em **terapia nutricional domiciliar com gastrostomia**, como no caso do Autor, é recomendado que seja ofertada dieta mista, onde é intercalada a oferta de dieta artesanal com dieta industrializada ou módulos industrializados, ou dieta industrializada, mediante o quadro de distúrbio metabólico, desnutrição, lesão por pressão, ou más condições higiênico-sanitárias²¹. Nesse contexto, **ratifica-se que está indicada a complementação da dieta artesanal com fórmula enteral industrializada**⁵.
5. A fórmula nutricional **Fortini Plus** foi especificamente formulada para crianças de 3 a 10 anos de idade. Contudo, considerando a forma de utilização do produto como complementação da alimentação, entende-se que não há contraindicação quanto ao seu uso pelo Autor^{3,4}. Em tempo, salienta-se que formulações com faixa etária indicativa de uso para adultos poderiam contemplar de forma mais assertiva as necessidades nutricionais atuais do Autor.
6. Ressalta-se que os **dados antropométricos** do Autor (peso: 36,5 kg, altura: 1,63cm, IMC calculado: 13,7 kg/m², aos 13 anos e 5 meses de idade) foram avaliados segundo os gráficos de crescimento específicos para crianças com paralisia cerebral com nível GMFCS V, alimentação via gastrostomia, citados nas Diretrizes de Atenção à Pessoa com Paralisia Cerebral do Ministério da Saúde²². Nesse contexto, foi observado que ele apresenta peso/idade abaixo do percentil 25, indicando **baixo peso para a idade**²³.
7. No tocante à quantidade prescrita de fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral em pó (**Fortini Plus** – 15 medidas, 3 vezes ao dia), informa-se que ela equivale ao uso de cerca de 274,5g/dia, e à oferta de 1.350 kcal/dia e 30g de proteína/dia, totalizando 21 latas de 400g/mês²⁰.
8. Quanto ao **plano alimentar** acostado, estima-se que a oferta dos alimentos nas quantidades prescritas equivalem a cerca de 744 kcal/dia e 65g de proteína/dia. Após a inclusão da fórmula enteral (**Fortini Plus** – 15 medidas, 3 vezes ao dia ou 274,5g/dia), a oferta nutricional

²¹ Sociedade Brasileira de Nutrição Parenteral e Enteral. Diretriz Brasileira de Terapia Nutricional Domiciliar. BRASPEN J 2018; 33 (Supl 1):37-46. Disponível em: < https://f9fcfebf-80c1-466a-835e5c8f59fe2014.filesusr.com/ugd/a8daef_695255f33d114cdfba48b437486232e7.pdf >. Acesso em: 05 dez. 2023.

²² BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Diretrizes Brasileira de Atenção à Pessoa com Paralisia Cerebral. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: <http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_atencao_paralisia_cerebral.pdf>. Acesso em: 05 dez. 2023.

²³ Life Expectancy. New Growth Charts – Cerebral Palsy. Disponível em: <<http://www.lifeexpectancy.org/articles/NewGrowthCharts.shtml>>. Acesso em: 05 dez. 2023.



atinge 2.094 kcal/dia e 95g de proteína/dia, aproximando-se da quantidade informada em plano alimentar acostado (2.110kcal/dia)²⁴.

9. Ressalta-se que em pacientes com paralisia cerebral a recomendação energética pode variar de 11-15kcal/cm, considerando o dado antropométrico do Autor (163 cm), estima-se uma necessidade energética média de 2.119 kcal/dia (1.793 a 2.445 kcal/dia)²⁵. Nesse contexto, o plano alimentar acrescido da suplementação com fórmula enteral contempla as necessidades energéticas estimadas para o Autor.

10. Destaca-se que indivíduos em **terapia nutricional enteral** necessitam de **reavaliações periódicas**, visando verificar a evolução do quadro clínico e a necessidade da permanência ou alteração da terapia nutricional inicialmente proposta.

11. Informa-se que a fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral em pó (**Fortini Plus**) possui registro ativo na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

12. Ressalta-se que **fórmulas enterais industrializadas não integram** nenhuma lista para dispensação pelo SUS, no âmbito do Município de São Gonçalo e do Estado do Rio de Janeiro.

13. Quanto aos insumos pleiteados: **luva de procedimento (tamanho M), luva estéril 7,0, algodão hidrófilo, gaze estéril, seringa 60mL (bico cateter), seringa 10mL, sonda de aspiração traqueal nº 08, sonda de aspiração traqueal nº 10, espaçador, aspirador de secreções portátil e fraldas descartáveis (tamanho M)**, informa-se que embora tais itens estejam indicados ao manejo do quadro clínico apresentado, não são fornecidos no âmbito do SUS, de forma ambulatorial.

À 2ª Vara Federal de São Gonçalo, da Seção Judiciária do Rio de Janeiro para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.

GABRIELA CARRARA
Farmacêutica
CRF/RJ: 21.047
ID. 5083037-6

DANIELE REIS DA CUNHA
Nutricionista
CRN4 14100900
ID.5035482-5

FLÁVIO AFONSO BADARÓ
Assessor-chefe
CRF-RJ 10.277
ID. 436.475-02

²⁴ PINHEIRO, A.B.V., LACERDA, E.M.A., BENZECRY E.H., GOMES, M.C.S., COSTA, V.M. Tabela para avaliação de consumo alimentar em medidas caseiras – 4ª edição. São Paulo: Editora Atheneu 2008.

²⁵ V Marchand; Canadian Paediatric Society, Nutrition and Gastroenterology Committee. Nutrition in neurologically impaired children. Paediatr Child Health 2009;14(6):395-401. Disponível em:

<<https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC2735385/pdf/pch14395.pdf>>. Acesso em: 05 dez. 2023.